

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acerca do acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos e Decreto nº 870 de 04 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO necessidades institucionais no âmbito desta Fundação PARÁPAZ, nos termos do Processo nº 2019/278635

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CARLOS SÉRGIO DE ARAGÃO VALENTE, Identidade Funcional nº 5678420, ocupante do cargo de Coordenador do Núcleo de Projetos, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 003/2020 celebrado entre a Fundação PARÁPAZ e PLENA NEGÓCIOS LTDA, cujo objeto é aquisição de Jogos e Brinquedos Educativos, para atender às necessidades da Fundação Parapáz.

Art. 2º Nos impedimentos, ausências legais ou eventuais do Titular, o acompanhamento e fiscalização de que trata o Art.1º desta Portaria, será exercido pelo Suplente, servidor JHON KEVEN CAVALCANTE CAMPOS, Identidade Funcional nº 5948814/1, ocupante do cargo de Coordenador do Núcleo de Políticas Sociais.

Art. 3º Ao fiscal do contrato compete o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato até o término do prazo de sua vigência, inclusive o atestado dos documentos fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE, 16 DE MARÇO DE 2020.

RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA

Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 533932

PORTARIA Nº 050 DE 16 DE MARÇO DE 2020

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº. 33798, de 06 de Fevereiro de 2019, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015, e,

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acerca do acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos e Decreto nº 870 de 04 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO necessidades institucionais no âmbito desta Fundação PARÁPAZ, nos termos do Processo nº 2020/26316;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora RARIZA SOARES DE LIMA, Identidade Funcional nº 5949041/1, ocupante do cargo de Coordenador de Núcleo Regional, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato celebrado entre a Fundação PARÁPAZ e NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, cujo objeto é contratação de empresa especializada em um banco de preços para auxiliar na cotação de preços desta fundação.

Art. 2º Nos impedimentos, ausências legais ou eventuais do Titular, o acompanhamento e fiscalização de que trata o Art.1º desta Portaria, será exercida pela Suplente, servidora PATRICIA REIS ALCANTARA, Identidade Funcional nº 5946747/1, ocupante do cargo de Gerente.

Art. 3º Ao fiscal do contrato compete o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato até o término do prazo de sua vigência, inclusive o atestado dos documentos fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE, 16 DE MARÇO DE 2020.

RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA - Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 533920

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA COLETIVA Nº. 0082-GS/SEPLAD, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental de 04 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 34.051 de 05/12/2019;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, os servidores relacionados abaixo, resguardando o direito à recondução nas hipóteses do art. 57, inciso I, do citado diploma legal.

Nome	Mat.	Cargo	Lotação	A Contar	Processo
Pedro Paulo Rodrigues de Souza	57210538/1	Auxiliar Operacional	SEAP	13/02/2020	2020/111351
Tereza Cristina Reis Carvalho	57188169/1	Assistente Administrativo	PCPA	12/02/2020	2020/125123
Emanuel Barbosa da Silva	57213712/1	Motorista	SEAP	26/02/2020	2020/127984
Ivone de Lima Neves	57214084/1	Auxiliar Operacional	SEAP	28/02/2020	2020/135961
Eliseu da Rocha Marinho Filho	57190419/1	Professor Classe III	SEDUC	01/02/2020	2020/171710
Eliseu da Rocha Marinho Filho	57190419/2	Professor Classe III	SEDUC	01/02/2020	2020/171710
Eliane Rodrigues da Cruz	57207844/1	Técnico de Enfermagem	SESPA	17/12/2019	2019/636472

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 11 DE MARÇO DE 2020.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração.

Protocolo: 534198

PORTARIA COLETIVA Nº 0081-GS/SEPLAD, DE 11 DE MARÇO DE 2020
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental de 04 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 34.051 de 05/12/2019.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, os servidores relacionados abaixo:

Nome	Mat.	Cargo	Lotação	A Contar	Processo
Everton Savio de Moraes Oliveira	5940319/1	Escrivão de Polícia	PCPA	10/02/2020	2020/107724
Bianca Delamare Passinho Alcântara	55587736/2	Professor Classe III	SEDUC	29/02/2020	2020/171911
Edileusa dos Santos	57205796/1	Professor Classe III	SEDUC	17/02/2020	2020/192716

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 11 de março de 2020.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração.

Protocolo: 534185

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0163 / 2020-DAF/SEPLAD DE 12 DE MARÇO DE 2020.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 865/2019 - CCG, de 22 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 33.787 de 23 de janeiro de 2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e, ainda, o Processo 2020/160310 e o Laudo Médico nº: 203215A/1 de 13 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

I - FORMALIZAR a concessão de 14 (quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor ANTÔNIO DO ROSÁRIO TEODORO DE BARROS, Id. Funcional nº 26867/1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Segurança, lotado na Coordenadoria de Controle e Movimentação de Pessoas - SEPLAD, no período de 07 a 20 de fevereiro de 2020.

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 07/02/2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, 12 de março de 2020.

JOSIETE CORRÊA LEÃO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 534179

CONTRATO

CONTRATO: 07/2020 - SEPLAD/DAF

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no transporte individual privado de passageiros, sob demanda, que possibilite a operação e a gestão de solicitação de viagens, por meio de aplicação web e aplicativo mobile da YET GO, visando atender as necessidades da SEPLAD, de acordo com as especificações, normas e condições estabelecidas no Edital do Pregão eletrônico nº. 009/2019 SEAD/DGL/SRP e seus anexos.

UO: 91101

Ação-04.122.1508.8338 - Operacionalização das Ações Administrativas

Natureza de Despesa: 33.90.33 - Despesas com Locomoção

Fonte: 0101

Origem dos Recursos: Tesouro Estadual

Valor Anual Estimado: R\$ 278.521,20 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos)

DATA DE ASSINATURA: 09/03/2020

VIGÊNCIA: 09/03/2020 a 08/03/2021

CONTRATADO: KGA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EIRELE, sediada na Rodovia BR 316. Km 04, altos, sala Horizonte. Bairro Guanabara. CEP: 67.110-000, município de Ananindeua/Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.784.257/0001-40.

ORDENADOR: HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 534104

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DOS PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS, REFERENTE AOS CONTRATOS ORIUNDOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2016

A Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD, após regular análise da solicitação, formulada pela empresa Claro S. A, com sede em São Paulo na Rua Flórida, nº 1970, cidade Monções, CEP: 04565-907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, beneficiária da Ata de Registro de Preços nº. 04/2016, relativa ao reequilíbrio dos preços dos itens de telefonia fixa, em face dos dispositivos legais, expressos no art. 65, II, "d", da Lei nº. 8.666/93, resolve homologar os preços máximos aceitáveis para os itens registrados, nos termos contidos no quadro abaixo, a contar de 01 de março de 2020.

VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS, REFERENTE AOS CONTRATOS ORIUNDOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2016				
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		UNIDADE	VALOR REAJUSTE 2020
	STFC			
	LOCAL			
1	LOCAL : Fixo-Fixo - Intra-Grupo		Minuto	R\$ 0,0318
2	LOCAL : Fixo-Fixo - Extra-Grupo		Minuto	R\$ 0,0318